



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Interessado: **MOSES ADEKUNLE ADEDOJA**

Referência: **08385.010415/2020-88**

NOTIFICAÇÃO FINAL – DECISÃO

1. Conforme disposto no art. 176, §2º, do Decreto nº 9.199/2017,
2. **Fica o(a) senhor(a) MOSES ADEKUNLE ADEDOJA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G382333P (ATIVO), natural da NIGÉRIA, nascido(a) aos 06/05/1992, filho(a) de OLUSOLA ADEDOJA e OLAPOSI ADEDOJA, **NOTIFICADO(A) da DECISÃO do procedimento pela PERDA de autorização de residência**, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017.
3. MOSES ADEKUNLE ADEDOJA apresentou defesa na instauração do procedimento, que resultou na instrução de diligência do inquérito, conforme decisão nº 17618477.
4. Após diligência (doc nº 18622613), decidiu-se pela perda de autorização de residência do migrante acima citado (doc nº 19241920).
5. Diante dos fatos narrados, fica o (a) imigrante notificado (a) a REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação ou a DEIXAR O PAÍS VOLUNTARIAMENTE sob pena de DEPORTAÇÃO.

JULIANA BUARQUE DE AMORIM BATISTA
Agente de Polícia Federal
NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Referência: Processo nº 08385.010415/2020-88

SEI nº 19255069